



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 109737/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimbas

DATA DE ENTRADA: 28/08/2025

ASSUNTO: Licitação - 00012/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

INTERESSADOS: Nilton de Almeida

GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Endereço Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, PB, CNPJ

55.051.224/0001-14

Email ghgestaopublica@gmail.com – Cel. 83.999847849

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Em Atenção do Sr. Prefeito – NILTON DE ALMEIDA

Contração de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria Administrativa, Financeira e de Planejamento na Prefeitura Municipal de Desterro.

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	TOTAL
Prestação de serviços nas áreas Administrativa, financeira e de planejamento, junto a Prefeitura Municipalde Cacimbas , compreendendo: Acompanhemtno in loco das equipes que ficarão responsáveis pelo Portal da Transparência, acompanhamento dos controles de Combustíveis e Peças de Veículos, acompanhamento mensal da previdencia própria municipal, Assessoramento na elaboração da LDO e Orçamento anual, Orientações nas fases iniciais dos Processos Licitatórios, na fiscalização dos contratos, Assessoramento na preparação de documentos para defesas junto aos órgãos de Controle Externo mantendo contato permanente com os advogados que prestam serviços ao municípios, Preparação de Processos de concessão para pagamento de cirurgias, e demais serviços correlatos que estiverem ao nosso alcance.	12	4.500,00	54.000,00

Mamanguape, 07 de julho de 2025

JOSE GILVAN HERCULANO DE
ALMEIDA:55051224000114

Assinado de forma digital por JOSE GILVAN
HERCULANO DE ALMEIDA:55051224000114
Dados: 2025.07.07 10:12:57 -03'00'

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA
Sócio Proprietário.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ N°. 01.612.686/0001-34

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025 – Secretário de Administração

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; minuta do contrato, estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a INEXIGIBILIDADE de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 07 de agosto de 2025.


Assessor Jurídico Municipal

Dr. João Lopes de Sousa Neto
Advogado
OAB-PB 11.935



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretário de Educação

Assunto: Procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

O Secretário de Administração da Prefeitura apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE, nos termos do art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, minuta do contrato e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Assim, APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ N°. 01.612.686/0001-34

AUTORIZO a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea C da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa n° 59/2025, designando o Agente de Contratação e membros da equipe de apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial.

Dê conhecimento imediato ao solicitante.

Cacimbas - PB, 01 de agosto de 2025.

Nilton de Almeida

CPF: 737.584.697-91

Prefeito Constitucional

P. M. Cacimbas - PB

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Prefeitura Municipal: 06.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Cacimbas - PB, 28 de julho de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretário de Administração.

Secretário: **FERNANDO DANILO TORRES PORTELA.**

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados nas áreas administrativa, financeira e de planejamento junto à Prefeitura Municipal de Cacimbas, visando o fortalecimento da gestão pública e a conformidade dos atos administrativos com as normas legais e orientações dos órgãos de controle. A complexidade crescente das atividades administrativas exige suporte técnico qualificado para assegurar eficiência, transparência e regularidade na execução das ações governamentais.

Entre os serviços a serem prestados destacam-se: o acompanhamento in loco das equipes responsáveis pela atualização e manutenção do Portal da Transparência, garantindo o cumprimento das exigências legais de publicidade e acesso à informação; o monitoramento dos controles de combustíveis e de peças de veículos, de modo a assegurar economicidade, controle de gastos e rastreabilidade do patrimônio público; e o acompanhamento mensal da Previdência Própria Municipal, atividade que requer atenção constante para evitar inconsistências que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Adicionalmente, a contratação permitirá assessoramento direto na elaboração de instrumentos de planejamento orçamentário, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual, assegurando que tais peças atendam às demandas da administração pública, aos limites constitucionais e legais e às orientações do Tribunal de Contas. Também se inclui a orientação técnica nas fases iniciais dos processos licitatórios, bem como na fiscalização dos contratos administrativos, atividades que demandam conhecimento especializado para garantir a regularidade processual e prevenir falhas que possam resultar em questionamentos ou responsabilizações



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

futuras.

Outro aspecto relevante é o apoio na preparação de documentos e informações necessárias para a defesa do Município junto aos órgãos de controle externo, em constante articulação com os advogados que já prestam serviços à municipalidade, o que contribui para a consistência técnica das manifestações apresentadas. Ademais, será prestado suporte na preparação e organização de processos voltados à concessão de pagamentos para cirurgias, atendendo demandas específicas da área da saúde, além de outros serviços correlatos que se mostrarem necessários à continuidade administrativa.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as legislações vigentes, assegurando o pleno funcionamento da administração municipal e o atendimento das demandas da população, com foco na legalidade, economicidade e qualidade dos serviços prestados. Portanto, a contratação de empresa especializada se mostra indispensável e estratégica, tendo em vista o interesse público envolvido, a economicidade na aplicação de recursos e o fortalecimento institucional da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas administrativa, financeira e de planejamento, em apoio à gestão da Prefeitura Municipal de Cacimbas, visando à melhoria da eficiência administrativa, ao fortalecimento do controle interno e ao cumprimento das exigências legais e constitucionais.

Para atender às demandas da Administração, os serviços contratados deverão abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Acompanhamento in loco das equipes responsáveis pela alimentação, atualização e manutenção do Portal da Transparência, garantindo a efetiva publicidade dos atos administrativos e a conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 e demais normas aplicáveis.
2. Monitoramento e controle de despesas operacionais, compreendendo a verificação sistemática dos registros de combustíveis e de peças de veículos, de modo a assegurar rastreabilidade, economicidade e eficiência na gestão da frota municipal.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

3. Acompanhamento mensal da Previdência Própria Municipal (RPPS), com análise de dados, relatórios e documentos, objetivando manter regularidade junto aos órgãos de fiscalização e assegurar a sustentabilidade financeira e atuarial do regime.
4. Assessoramento técnico na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Orçamento Anual (LOA), com observância dos limites constitucionais, legais e das orientações dos órgãos de controle externo.
5. Orientação nas fases iniciais dos processos licitatórios, oferecendo suporte na análise de editais, termos de referência e instrumentos convocatórios, de modo a prevenir falhas que possam gerar questionamentos administrativos ou judiciais.
6. Acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, auxiliando os gestores na verificação do cumprimento das obrigações contratuais e na adoção de medidas corretivas, quando necessárias.
7. Assessoramento na preparação de documentos e informações para defesas administrativas e técnicas junto aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas, Ministério Público, entre outros), mantendo contato permanente com os advogados que prestam serviços ao Município.
8. Preparação de processos para concessão de pagamento de cirurgias e demandas correlatas na área da saúde, garantindo a regularidade documental e o atendimento das necessidades da população.
9. Execução de demais serviços correlatos que se mostrem necessários ao bom funcionamento da gestão administrativa e financeira municipal.

A execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, legalidade, economicidade e transparência, garantindo suporte técnico adequado às demandas da Prefeitura e contribuindo para a boa governança pública.

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso II e §4, da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi feito através de:

- pesquisa informal de mercado junto a empresas atuantes no mesmo segmento e com prestação de serviços similares em outros municípios paraibanos (Sagres TCE).



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

- análise de contratos anteriores firmados pela própria empresa ora contratada com administrações municipais da região, cujos valores se mantêm em patamar equivalente;
- práticas de remuneração adotadas por empresas com objeto social idêntico ou semelhante, o que evidencia razoabilidade e equilíbrio no valor proposto.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas administrativa, financeira e de planejamento, com o objetivo de apoiar a Prefeitura Municipal de Cacimbas na execução de atividades estratégicas de gestão, controle e assessoramento.

A atuação da contratada permitirá à Administração contar com suporte técnico qualificado em pontos sensíveis da gestão pública, tais como: alimentação e monitoramento do Portal da Transparência; acompanhamento e controle de combustíveis e peças de veículos; acompanhamento mensal da Previdência Própria Municipal; assessoramento na elaboração da LDO e da LOA; orientação nas fases iniciais dos processos licitatórios; fiscalização dos contratos; apoio na preparação de defesas e documentos junto aos órgãos de controle externo, em articulação com a assessoria jurídica; preparação de processos voltados à concessão de pagamentos de cirurgias; além de outros serviços correlatos que sejam necessários para a eficiência da gestão.

Com essa solução, busca-se garantir maior eficiência administrativa, transparência na gestão dos recursos públicos, regularidade junto aos órgãos de controle e economicidade, por meio da adoção de rotinas de acompanhamento e assessoramento contínuos.

A prestação dos serviços será realizada de forma sistemática e integrada, com acompanhamento in loco sempre que necessário, fornecendo à Prefeitura suporte técnico permanente para tomada de decisões, prevenção de falhas administrativas, fortalecimento do controle interno e promoção da boa governança pública.

Em síntese, a solução contratual representa o atendimento pleno das necessidades da Administração, assegurando suporte técnico especializado, racionalidade na aplicação dos recursos e maior qualidade na execução das políticas públicas municipais.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A relação dos itens licitados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA	DEMESES	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

ELABORAÇÃO DA LDO E
ORÇAMENTO ANUAL,
ORIENTAÇÕES NAS
FASES INICIAIS DOS
PROCESSOS
LICITATÓRIOS, NA
FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS,
ASSESSORAMENTO NA
PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA
DEFESAS JUNTO AOS
ÓRGÃOS DE CONTROLE
EXTERNO MANTENDO
CONTATO PERMANENTE
COM OS ADVOGADOS
QUE PRESTAM
SERVIÇOS AO
MUNICÍPIOS,
PREPARAÇÃO DE
PROCESSOS DE
CONCEÇÃO PARA
PAGAMENTO DE
CIRURGIAS, E DEMAIS
SERVIÇOS CORRELATOS
QUE ESTIVEREM AO
NOSSO ALCANCE

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços administrativos, financeiros e de planejamento a serem executados são de natureza contínua, interdependente e integrada. A fragmentação do objeto comprometeria a eficiência e a uniformidade dos resultados, além de gerar sobreposição de atividades, aumento da burocracia e possível elevação de custos administrativos para a gestão.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Os serviços descritos — tais como acompanhamento do Portal da Transparência, monitoramento de controles de combustíveis e peças, assessoramento na LDO e LOA, acompanhamento da previdência própria, fiscalização contratual, assessoramento em defesas junto aos órgãos de controle e apoio em processos da área da saúde — possuem forte inter-relação técnica e dependem de uma atuação coordenada e especializada, que só pode ser assegurada pela execução centralizada.

Portanto, a contratação em lote único garante maior economicidade, eficiência administrativa, padronização de procedimentos e facilita o acompanhamento da execução contratual por parte da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Cacimbas, uma vez que os serviços a serem executados têm relação direta com a melhoria da gestão pública, o fortalecimento do controle interno e o atendimento das exigências legais e constitucionais.

A execução do objeto contribuirá para o cumprimento de metas previstas nos instrumentos de planejamento municipal — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) —, garantindo maior qualidade na elaboração, acompanhamento e execução das peças orçamentárias. Além disso, possibilitará maior conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e demais órgãos de controle, reduzindo riscos de responsabilização e assegurando regularidade das contas municipais.

A contratação também atende ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, reforçando a transparência na aplicação dos recursos



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

públicos por meio da atualização contínua do Portal da Transparência e da melhoria nos processos de fiscalização contratual e controle de gastos.

Dessa forma, a medida está em consonância com as diretrizes de governança pública adotadas pela gestão municipal, representando instrumento essencial para o fortalecimento da gestão fiscal, administrativa e de planejamento, em benefício direto da coletividade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Prefeitura Municipal de Cacimbas pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Aprimoramento da gestão administrativa e financeira, com maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.
2. Transparência e regularidade na alimentação do Portal da Transparência, em conformidade com a legislação vigente.
3. Melhoria do controle de gastos operacionais, especialmente em relação a combustíveis e manutenção da frota municipal.
4. Acompanhamento sistemático da Previdência Própria Municipal (RPPS), garantindo equilíbrio financeiro e cumprimento das exigências legais.
5. Elaboração qualificada da LDO e LOA, fortalecendo o planejamento governamental e o alinhamento com o PPA.
6. Maior segurança jurídica nos processos licitatórios e nos contratos administrativos, mediante assessoramento técnico preventivo.
7. Redução de riscos de questionamentos e sanções pelos órgãos de controle externo, por meio de defesas técnicas consistentes e tempestivas.
8. Melhoria na gestão da saúde pública, com a adequada preparação de processos para concessão de pagamentos de cirurgias.
9. Fortalecimento do controle interno municipal, por meio de acompanhamento especializado e assessoramento contínuo.
10. Efetivação da boa governança pública, baseada na eficiência, legalidade, economicidade e transparência.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a presente contratação é viável técnica, operacional e financeiramente, considerando que:

1. Viabilidade Técnica: Os serviços a serem prestados encontram respaldo em empresas especializadas, com notória experiência na execução de atividades administrativas, financeiras e de planejamento para entes públicos, garantindo capacidade técnica para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cacimbas.
2. Viabilidade Operacional: A execução dos serviços é plenamente compatível com a estrutura administrativa do Município, podendo ser acompanhada e gerida pelos setores competentes, sem prejuízo das atividades rotineiras da Administração.
3. Viabilidade Financeira: O valor contratado, de R\$ 4.500,00 mensais, encontra-se compatível com o mercado, conforme levantamento realizado no Sistema Sagres/TCE-PB, e está previsto na dotação orçamentária do Município, garantindo a aplicação adequada dos recursos públicos.

Diante do exposto, considera-se plenamente viável a contratação, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, e possibilitando o fortalecimento da gestão pública municipal.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

15- ANEXOS

Os anexos ou outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função
FERNANDO DANILLO TORRES PORTELA	Secretário de Administração


FERNANDO DANILLO TORRES PORTELA
Secretário de Administração



08

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB
CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.

1. 0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 - Constitui objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

1.2 - Classificação do objeto: Especializado.

2. 0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados nas áreas administrativa, financeira e de planejamento junto à Prefeitura Municipal de Cacimbas, visando o fortalecimento da gestão pública e a conformidade dos atos administrativos com as normas legais e orientações dos órgãos de controle. A complexidade crescente das atividades administrativas exige suporte técnico qualificado para assegurar eficiência, transparência e regularidade na execução das ações governamentais.

Entre os serviços a serem prestados destacam-se: o acompanhamento in loco das equipes responsáveis pela atualização e manutenção do Portal da Transparência, garantindo o cumprimento das exigências legais de publicidade e acesso à informação; o monitoramento dos controles de combustíveis e de peças de veículos, de modo a assegurar economicidade, controle de gastos e rastreabilidade do patrimônio público; e o acompanhamento mensal da Previdência Própria Municipal, atividade que requer atenção constante para evitar inconsistências que possam comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Adicionalmente, a contratação permitirá assessoramento direto na elaboração de instrumentos de planejamento orçamentário, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Orçamento Anual, assegurando que tais peças atendam às demandas da administração pública, aos limites constitucionais e legais e às orientações do Tribunal de Contas. Também se inclui a orientação técnica nas fases iniciais dos processos licitatórios, bem como na fiscalização dos contratos administrativos, atividades que demandam conhecimento especializado para garantir a regularidade processual e prevenir falhas que possam resultar em questionamentos ou responsabilizações futuras.



09

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Outro aspecto relevante é o apoio na preparação de documentos e informações necessárias para a defesa do Município junto aos órgãos de controle externo, em constante articulação com os advogados que já prestam serviços à municipalidade, o que contribui para a consistência técnica das manifestações apresentadas. Ademais, será prestado suporte na preparação e organização de processos voltados à concessão de pagamentos para cirurgias, atendendo demandas específicas da área da saúde, além de outros serviços correlatos que se mostrarem necessários à continuidade administrativa.

Assim, a contratação se justifica pela necessidade de garantir uma gestão pública eficiente, transparente e em conformidade com as legislações vigentes, assegurando o pleno funcionamento da administração municipal e o atendimento das demandas da população, com foco na legalidade, economicidade e qualidade dos serviços prestados

3. 0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3. 1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4. 0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4. 1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE	MESES	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VEÍCULOS,
ACOMPANHAMENTO
MENSAL DA PREVIDÊNCIA
PRÓPRIA MUNICIPAL,
ASSESSORAMENTO NA
ELABORAÇÃO DA LDO E
ORÇAMENTO ANUAL,
ORIENTAÇÕES NAS FASES
INICIAIS DOS PROCESSOS
LICITATÓRIOS, NA
FISCALIZAÇÃO DOS
CONTRATOS,
ASSESSORAMENTO NA
PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA
DEFESAS JUNTO AOS
ÓRGÃOS DE CONTROLE
EXTERNO MANTENDO
CONTATO PERMANENTE
COM OS ADVOGADOS QUE
PRESTAM SERVIÇOS AO
MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO
DE PROCESSOS DE
CONCEÇÃO PARA
PAGAMENTO DE
CIRURGIAS, E DEMAIS
SERVIÇOS CORRELATOS
QUE ESTIVEREM AO NOSSO
ALCANCE

4.2. O valor total estimado é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

4.3. Prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do recebimento da ordem de serviços:

4.3. Prazo de Execução do serviço: 12 meses.

4.4. A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

5. 0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5. 1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

6. 0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS:

6.1. O valor da contratação será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais**, durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**. O valor coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares conforme descrita no item acima, que mobilizara o profissional indicado para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede da Prefeitura, mas com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

6.2. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados em outras Prefeituras Municipais junto ao TCE – PB pelo próprio indicado e por terceiros, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média dentro do valor proposto.

6.3. Frise – se ainda, que o levantamento mercadológico se deu em estrita observância ao disposto no Art. 23, §1º e §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021

7. 0. RESULTADOS PRETENDIDOS:

7.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados.

7.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente para o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

7.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços a serem prestados é de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, de acordo com a demanda e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

7.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

7.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

8.0. DA CONTRATAÇÃO:

8. 1. Forma de contratação:

8. 1. 1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, C da Lei nº 14.133/21.

9. 0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

9. 1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14. 133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

9. 1. 1. Execução do serviço: 12 meses.

9. 1. 2. Vigência: 12 meses.

9. 2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será pré definido pela Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

9. 3. A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

10. DO GRAU DE PRIORIDADE:

10. 1. Não existe uma classificação ou regulamentação do município específica para determinar o nível de prioridade das demandas apresentadas no objeto licitado.

11. DA INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO:

11. 1. Não existe a necessidade de indicação de vinculação com outro objeto, sendo que as demandas podem ser tratadas de forma independente umas das outras, sem a necessidade de considerar suas inter-relações ou dependências com outros elementos.

Cacimbas - PB, 28 de julho de 2025.



FERNANDO DANILO TORRES PORTELA
Secretário de Administração

GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Endereço Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, PB, CNPJ

55.051.224/0001-14

Email ghgestaopublica@gmail.com – Cel. 83.999847849

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Em Atenção do Sr. Prefeito – NILTON DE ALMEIDA

Contração de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de Assessoria Administrativa, Financeira e de Planejamento na Prefeitura Municipal de Desterro.

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	TOTAL
Prestação de serviços nas áreas Administrativa, financeira e de planejamento, junto a Prefeitura Municipalde Cacimbas , compreendendo: Acompanhemtno in loco das equipes que ficarão responsáveis pelo Portal da Transparência, acompanhamento dos controles de Combustíveis e Peças de Veículos, acompanhamento mensal da previdencia própria municipal, Assessoramento na elaboração da LDO e Orçamento anual, Orientações nas fases iniciais dos Processos Licitatórios, na fiscalização dos contratos, Assessoramento na preparação de documentos para defesas junto aos órgãos de Controle Externo mantendo contato permanente com os advogados que prestam serviços ao municípios, Preparação de Processos de concessão para pagamento de cirurgias, e demais serviços correlatos que estiverem ao nosso alcance.	12	4.500,00	54.000,00

Mamanguape, 07 de julho de 2025

JOSE GILVAN HERCULANO DE
ALMEIDA:55051224000114

Assinado de forma digital por JOSE GILVAN
HERCULANO DE ALMEIDA:55051224000114
Dados: 2025.07.07 10:12:57 -03'00'

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA
Sócio Proprietário.



INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2025 Município Tavares Data/Hora 04/07/2025 09:24

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0003821

Data 08/05/2025

Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Tavares

Unid. Orçamentária Secretaria de Administracao

Função Administração

Subfunção Administração Geral

Programa Apoio Administrativo

Ação Manter as Atividades da Sec. de Administracao

Fornecedor CESAP - CONSUL ESPECIALIZADA EM ADM PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ 12550990000110

Descrição Empenho Referente aos Servicos Prestados Em Assessoria e Consultoria na Gestao de Convenios Ou Congeneres e Pretacao de Contas de Recursos do Governo Federal Estadual e Orgaos Afins Conforme Documentacao Em Anexo Referencia Abril2025

	Valor
Contratado	R\$ 5.000,00
Realizado	R\$ 5.000,00
Pago	R\$ 5.000,00



INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2025 Município Coremas Data/Hora 04/07/2025 09:14

DETALHAMENTO

EMPENHO	
Número	0003891
Data	17/06/2025
Elemento	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Unid. Gestora	Prefeitura Municipal de Coremas
Unid. Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT
Função	Administração
Subfunção	Administração Geral
Programa	Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, Planejamento e Ge
Ação	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Ge
Fornecedor	EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA
CPF/CNPJ	05560288000172
Descrição	Referente a Prestação de Serviços de Assessoria na Area de Planejamento e Elaboração de Projetos, Alimentação dos Modulos da Plataforma Transferegov, Correspondente ao Mês de Maio de 2025, Conforme Nota Fiscal Em Anexo.

	Valor
Contratado	R\$ 6.700,00
Realizado	R\$ 6.700,00
Pago	R\$ 6.700,00



SAGRES
CIDADÃO

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2025 Município Princesa Isabel Data/Hora 04/07/2025 09:47

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000129

Data 20/01/2025

Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Unid. Orçamentária SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Função Administração

Subfunção Administração Geral

Programa Administração Geral

Ação Manter as Atividades da Administração

Fornecedor PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR LTDA

CPF/CNPJ 40661364000137

Descrição Valor que se Empenha para Atender ao Pagamento Referente Pelo Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Contabilidade Pública, Planejando, Elaborando e Acompanhado, até a Decisão Final, dos Atos e Fatos Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Ficando a Escrituração Contábil por Conta de Técnicos da Própria Edilidade, Durante o Mês de Janeiro de 2025. Conforme Inexigibilidade N°011/2023 e Documento Anexo.

Valor

Contratado	R\$ 5.000,00
Realizado	R\$ 5.000,00
Pago	R\$ 5.000,00



TCE
ESTADO DA PARAÍBA

SAGRES
C I D A D Ã O

INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2025 Município Rio Tinto Data/Hora 04/07/2025 13:30

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0002458

Data 02/04/2025

Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unid. Gestora Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Unid. SEC DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Orçamentária

Função Administração

Subfunção Administração Geral

Programa Administracao Geral

Ação Manut. das Ativ. da Sec de Administracao e Planejamento

Fornecedor JOSINALDO ARNALDO SOARES

CPF/CNPJ 46369323000158

Descrição Valor que se Empenha para Pagamento Pelos Servicos Tecnicos de Orientacao e Assessoria para Elaboracao de Cotacoes de Precos Detalhamento de Descritivos de Itens Etptdrfd e Analise da Matriz de Risco Referente ao Mes de Marco do Corrente Exercicio

Valor

Contratado	R\$ 4.000,00
Realizado	R\$ 4.000,00
Pago	R\$ 4.000,00



INFORMAÇÕES

Categoria Fornecedor Ano 2025 Município São João do Rio do Peixe Data/Hora 04/07/2025 13:36

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0001063

Data 05/02/2025

Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unid. Gestora Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Unid. Orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Função Administração

Subfunção Administração Geral

Programa Gestao Eficiente e Transparente

Ação Gestao Administrativa da Sec. de Administracao

Fornecedor KECIA CRISTINA CORREIA DE SOUSA MOREIRA

CPF/CNPJ 09419423000115

Descrição Importe que se Empenha para Fazer Pagamento Referente aos Servicos Prestados de Assessoria Tecnica Especializada Visando a Orientacao e o Auxilio dos Servicos Administrativos Junto ao Setor de Contratacoes da Prefeitura Municipal de Sao Joao do Rio do Peixe-pb no Mes de Janeiro 2025

	Valor
Contratado	R\$ 6.500,00
Realizado	R\$ 6.500,00
Pago	R\$ 6.500,00



79

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ N°. 01.612.686/0001-34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria, processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025, para fins de adjudicação e homologação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente

Cacimbas - PB, 08 de agosto de 2024.


Pedro Glicerio F. Leite
CPF: 053.782.124-48
Agente de Contratação
Cacimbas - PB
PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Agente de Contratação



40

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Prefeitura Municipal: 06.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Cacimbas - PB, 28 de julho de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 14:48:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 109737/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00012/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 11/08/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jose Gilvan Herculano de Almeida

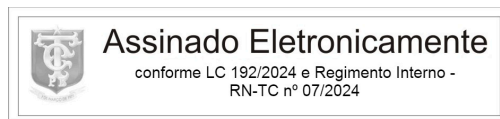
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 55.051.224/0001-14

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	5123d2c32f963afdfef12f29d2337241
Autorização da autoridade competente	Sim	7ec6d3dc0aa4942fb6da03715e1fdbf7
Estimativa da despesa	Sim	89a3e1d99b47738ab385d459b6d81c1a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ede6769c12cff571b54adf7bc80670b6
Formalização de demanda	Sim	bbf4c9606be57d4abbe8514e6b3ab7a8
Justificativa de preço	Sim	7ed84ad03369a10b4ef167f8a6de1405
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8ded44854c3cc144cfdece7219fb27e8
Previsão Orçamentária	Sim	89a3e1d99b47738ab385d459b6d81c1a

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jose Gilvan Herculano de Almeida	Sim	ed472375392d8c250b528683c7b5deb2

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

CONTRATO N.º 101/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N - centro, Mamanguape - PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/2025 e de acordo com o art.74, inciso III, Alínea C, da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

01/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, mediante a prestação parcelada dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 11 de agosto de 2026, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA - O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

02/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 12/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

04/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato

05/09



87

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

☞ I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

☞ III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

06/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

07/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 55.051.224/0001-14
CONTRATADO

08/09



90

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

09/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ N°. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

INEXIGIBILIDADE N.º. 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n° ° 01.612.686/0001-34 E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 11/08/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS - PB, 11 de agosto de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 012/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE, em favor de **GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, pelo valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 11 de agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FAA57130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 012/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE, em favor de GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 11 de agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:948DEA3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS. COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS. ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 11/08/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 11 de agosto de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ADA67AEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2025

CONTRATO N.º 101/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N - centro, Mamanguape - PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 12/2025 e de acordo com o art.74, inciso III, Alínea C, da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

01/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, mediante a prestação parcelada dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, a importância mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo - Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 11 de agosto de 2026, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA - O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB;

Parágrafo Primeiro - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

02/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Parágrafo Primeiro - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Parágrafo Quarto - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quinto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo Sexto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo - reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Parágrafo Oitavo - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de INEXIGIBILIDADE n.º 12/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

04/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato

05/09



87

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

☞ I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

☞ III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

06/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

07/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Teixeira - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimbas - PB, 18 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 55.051.224/0001-14
CONTRATADO

08/09



90

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

09/09



Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ N°. 01.612.686/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

INEXIGIBILIDADE N.º. 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n° ° 01.612.686/0001-34 E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 11/08/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS - PB, 11 de agosto de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 012/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS. PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE**, em favor de **GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, pelo valor mensal de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 11 de agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:FAA57130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 012/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE, em favor de GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14, Endereço: Rodovia BR 101, S/N – centro, Mamanguape – PB, CEP: 58.280-000, representada por JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF: 225.911.684-15, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 11 de agosto de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:948DEA3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, CNPJ 55.051.224/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS. COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS. ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 à 11/08/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 11 de agosto de 2025,
NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ADA67AEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/08/2025. Edição 3936
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



CACIMBAS - PB

Tiragem
100 exemplares

ANO XXVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA - 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N.º 059/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE: Art. 1.º Nomeia-se a servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

2.º Nomeia-se os servidores **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA** e **LUCIANA RODRIGUES BEZERRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3.º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1.º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2.º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CACIMBAS - PB, 05 de fevereiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 60/2025 CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA**, símbolo CC-3, o SR. **JOSÉ GALDINO NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º ****70-6 SSPC-RJ e C.P.F. n.º ***.164.***-72, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 61/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor De Departamento De Comunicação Do Município**, símbolo CC-3, a SR. **EDILEUZA AMARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 86-2 SSDS-PB e C.P.F. n.º ***.107.***-40, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 62/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor (Coordenador) de Controle e Avaliação**, símbolo CC-2, a SR. **MARIA EDJANE CUNHA ARAÚJO LEITE**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 76-1 SSP-SP e C.P.F. n.º ***.014.***-94, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 63/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Chefe da Divisão do Patrimônio na Sec. De Educação**, símbolo CC-3, o SR. **VANDEILSON PEREIRA RUFINO**, portador da Carteira de Identidade n.º **** 25 SSDS-PB e C.P.F. n.º ***.232.***-05, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

Pg. 1



40

Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Prefeitura Municipal: 06.000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO00 - 04 122 1004 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Cacimbas - PB, 28 de julho de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 12/06/1956, nº do CPF 225.911.684-15, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA João Cirilo da Silva, nº 1700, COND VILA REAL, Altiplano Cabo Branco, CEP: 58046-005.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA**, e usará a expressão GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR 101, nº SN, APT 15,, CENTRO, Mamanguape - PB, CEP: 58280000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/04/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA****CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Mamanguape - PB, 11 de abril de 2024

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA
Empresário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.051.224/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/2024
NOME EMPRESARIAL JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO APT 15	
CEP 58.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MAMANGUAPE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO GHGESTAOPUBLICA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9984-7849/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 10:32:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

22222

50

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA
CNPJ: 55.051.224/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:21 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **6FEE.523D.18FD.B40B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.051.224/0001-14
Certidão nº: 36103175/2025
Expedição: 26/06/2025, às 11:05:30
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.051.224/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6856.2134.AC8D.8F93

Emitida no dia 26/06/2025 às 11:04:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 55.051.224/0001-14

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

55



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.051.224/0001-14

Razão

Social:

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA

Endereço:

ROD BR 101 ALT 15 / CENTRO / MAMANGUAPE / PB / 58280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063021506429811643

Informação obtida em 30/06/2025 21:50:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



56

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 1211482/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA (Data de Nascimento: 12/06/1956)

OU

CPF/CNPJ Nº 225.911.684-15

Certidão emitida em: 24/03/2025 às 16:23:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 23/03/2025 às 17:01:33.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2650-5520-0



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



57

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 55.051.224/0001-14

Razão Social: JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA

Nome Fantasia: GA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E DE ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:18 de 07/07/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **PRJT.Lgel**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



58

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 225.911.684-15
 Nome: JOSÉ GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 519322 SSP PB
 Data de nascimento: 12/03/1956
 Nome da mãe: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA.LIMA
 Nome do pai: LUIZ GONZAGA HERCULANO DE LIMA

Certidão emitida às 14:11 de 24/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Zp/E8IZe**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Data da consulta: 04/07/2025 15:00:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

22720

59

CNPJ: **55.051.224/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/05/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Mamanguape
Secretaria de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

NÚMERO DA CERTIDÃO

1539/2025

DATA DA EMISSÃO

27/06/2025

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAFHAJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

55.051.224/0001-14

Nome/Razão Social

JOSE GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA

Logradouro

ROD BR 101

Número

SN

Complemento

APT 15

Bairro / Cidade

CENTRO - MAMANGUAPE - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURGIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. SEGUIR A PRESENTE CERTIDÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.mamanguape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, JOSÉ GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF 225.911.684-15, Sócio Proprietário da Empresa GA Assessoria Administrativa, CNPJ 55.051.224/0001-14, prestou serviços de assessoria administrativa no Município de Coremas, em diversos os setores da administração municipal, compreendendo: Orientações nas fases iniciais dos Processos de Licitação, acompanhamento nos controles de combustíveis e peças de veículos, acompanhamento da previdência – Regime Geral, atuou na assessoria junto ao escritório de Nilton Vita em João Pessoa, na defesa de vários processos do Tribunal Contas do Estado da Paraíba, no período de agosto a dezembro de 2024 com bastante assiduidade e competência.

Coremas, 20 de dezembro de 2024


IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que JOSÉ GILVAN HERCULANO DE ALMEIDA, CPF 225.911.684-15, Sócio Proprietário da Empresa GA Assessoria Administrativa, CNPJ 55.051.224/0001-14, Presta serviços de Assessoria Administrativo no Município de Cacimbas, em diversos os setores da administração municipal, compreendendo: Orientações nas fases iniciais dos Processos de Licitação, acompanhamento nos controles de combustíveis e peças de veículos, acompanhamento das Previdências – Regime Geral e Próprio, Atua na emissão de Pareceres nos Processos Sociais, e assessora os Advogados do município nas defesas juntos aos órgãos de Controle Externo, no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024, com bastante assiduidade e competência.

Desterro, 20 de dezembro de 2024

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO
PREFEITO


Valtecio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

**Certidão Negativa**

Certifico que nesta data (21/03/2025 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 225.911.684-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DD.6845.3222.0397 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 14:51:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 109740/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000001012025

Data da Publicação: 19/08/2025

Data da Assinatura: 11/08/2025

Data Final do Contrato: 11/08/2026

Valor Contratado: R\$ 54.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO IN LOCO DAS EQUIPES QUE FICARÃO RESPONSÁVEIS PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DOS CONTROLES DE COMBUSTÍVEIS E PEÇAS DE VEÍCULOS, ACOMPANHAMENTO MENSAL DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DA LDO E ORÇAMENTO ANUAL, ORIENTAÇÕES NAS FASES INICIAIS DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS, ASSESSORAMENTO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DEFESAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO MANTENDO CONTATO PERMANENTE COM OS ADVOGADOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO MUNICÍPIOS, PREPARAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCEÇÃO PARA PAGAMENTO DE CIRURGIAS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS QUE ESTIVEREM AO NOSSO ALCANCE.

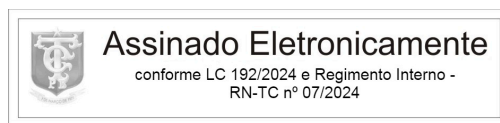
Contratado (Nome): Jose Gilvan Herculano de Almeida

Contratado (CNPJ): 55.051.224/0001-14

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2481fac526f1ec340a7a016b23906121
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	48d662de9cb9a43bb75631f68eb20e06
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	89a3e1d99b47738ab385d459b6d81c1a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2481fac526f1ec340a7a016b23906121
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	0f8be89d0d5e437d0719853add54d2f

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

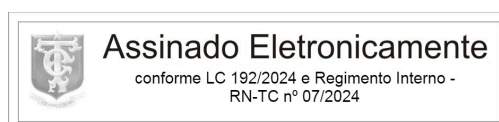
**Documento:** 109737/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2025 às 14:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 109740/25 ao Documento 109737/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 109737/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 46	2481fac526f1ec340a7a016b23906121
Comprovante de publicidade	47 - 59	2481fac526f1ec340a7a016b23906121
Designação do gestor do contrato	60	0f8be89d0d5e437d0719853add54d2f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	61	89a3e1d99b47738ab385d459b6d81c1a
Comproverantes de regularidade da contratada	62 - 78	48d662de9cb9a43bb75631f68eb20e06
RECIBO PROTOCOLO	79 - 80	cb69e88c698e15201d77f25c03bc5700

João Pessoa, 28 de Agosto de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**